

## **DECRETO N° 12.542 DE 06 DE JANEIRO DE 2011**

(Publicado no Diário Oficial de 07/01/2011)

**Aprova os recursos do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Amador do Estado da Bahia – FAZATLETA, para o exercício de 2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no art. 1º, § 4º, da Lei nº 7.539, de 24 de novembro de 1999,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Ficam destinados para o exercício financeiro de 2011, recursos no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), a serem aplicados, a título de incentivo fiscal, no âmbito do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Amador - FAZATLETA, na forma da Lei nº 7.539, de 24 de novembro de 1999.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de janeiro de 2011.

**JAQUES WAGNER**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil, em exercício

Carlos Martins Marques de Santana  
Secretário da Fazenda

Nilton Vasconcelos Júnior  
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte